



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A DIRETOR ESCOLAR

EDITAL COMPLEMENTAR Nº001/2022

DEFINE NORMAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Candidatos a Diretor Escolar, nomeada através da Portaria Nº 030/SEMEC/2022, de 10 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, define normas e critérios de classificação dos candidatos, no referido Processo.

1.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 - Dos critérios de classificação:

1.1.1- A primeira etapa de classificação dos Candidatos se dará através da participação de 100% na Formação de Gestores.

1.1.2 - Na segunda etapa o candidato classificado na etapa anterior deverá apresentar o Plano de Ação na SEMEC, até às **17h** do dia **07/10/2022**, devendo este estar alinhado às Políticas Educacionais vigentes e ao Projeto Político Pedagógico da Instituição, o que garantirá ao candidato a continuidade no processo.

1.1.3 - A terceira etapa, classificatória/eliminatória se dará no dia **27/10/2022**, na SEMEC, das **8h às 11h**, através de Prova Objetiva de conhecimentos Pedagógicos (valor 35 pontos), Legislação Educacional vigente (valor 35 pontos) e de conhecimentos Psicológicos (valor 30 pontos), pela somatória da quantidade de questões corretamente assinaladas, divulgando-se o seu resultado final, em lista geral, na ordem decrescente, no dia **07/11/2022**.

a) Cada questão será composta por quatro (4) alternativas, devendo o candidato assinalar uma de acordo ao que for solicitado em cada questão.

b) O candidato que não obtiver o mínimo de **60 (sessenta) pontos** ficará eliminado do processo.

c) O gabarito da prova objetiva será disponibilizado no dia **01/11/2022**, no portal da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e divulgado nas escolas da Rede Municipal de Ensino.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

d) O prazo para recurso contra o gabarito será de até 24h após a publicação deste.

e) A divulgação dos classificados e eliminados nesta etapa se dará no dia **07/11/2022**, em lista única, em ordem decrescente, no Portal da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

1.1.4 - Após a divulgação dos classificados na prova objetiva de conhecimentos, estes estarão aptos a se submeterem à prova/avaliação psicológica de análise do perfil do candidato, de caráter classificatório/eliminatório, que acontecerá na quarta etapa, no dia **09/11/2022**.

1.1.5 Nesta etapa, o candidato deverá atingir na prova/avaliação psicológica classificação médio superior ou superior, com base nas tabelas de escolaridade para ser considerado APTO. O candidato que não atingir essa classificação será considerado INAPTO e estará eliminado do processo, não cabendo recurso.

a) A classificação nesta etapa se dará em lista única, em ordem decrescente pela média atingida pelo candidato.

1.1.6 Os candidatos aprovados/classificados na prova/avaliação psicológica deverão apresentar o Plano de Ação à comunidade escolar no período de **23 a 25/11/2022**, para apreciação e aprovação desta.

a) Nas situações em que há mais de um inscrito pela mesma Unidade Escolar, a avaliação do Plano de Ação deverá ser independente, ou seja, um Plano não anula o outro. Para ser classificado/aprovado, o Plano de Ação deverá ter metade mais um dos votos da Comunidade escolar presente na assembléia, podendo ambos os Planos ser classificados e ou desclassificados.

2- DA DESCLASSIFICAÇÃO:

2.1 - Será considerado desclassificado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- I - Obter nota menor que 60% (sessenta por cento) de aproveitamento na prova objetiva;



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- II - Ausentar-se da prova objetiva;
- III - Ausentar-se da avaliação psicológica;
- IV - Descumprir as normas constantes neste Edital ou as orientações dadas pela Equipe de Coordenação do Processo de Seleção de Diretor Escolar nº 001/2022.
- V - Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com "cola" ou passando "cola" para outro candidato;
- VI - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- VII - Não entregar a documentação exigida no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos permitidos por lei;
- VIII - Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- IX - For considerado INAPTO pela avaliação/prova psicológica;
- X - Aprovado, não comparecer no local, prazo, horário e condições especificadas nos atos de convocação.

3- DO RESULTADO FINAL

3.1 - Os candidatos considerados **APTOS** na Prova/avaliação Psicológica serão classificados em lista geral da Rede Municipal de Ensino, em ordem decrescente, considerando-se a maior pontuação atingida na prova objetiva.

3.1.1 - Em caso de empate, os critérios de desempate são:

- a) Maior formação;
- b) Maior tempo de serviço na Rede;
- c) Classificação na prova/avaliação psicológica;
- d) Maior idade.

3.1.2 - O resultado final da classificação geral pela Rede Municipal de Ensino será divulgado no dia **02/12/2022**, disponibilizado no Portal da Prefeitura Municipal de Canarana-MT e nas Escolas da Rede.

3.1.3 - O prazo para recurso contra o resultado final será de até 24h após a publicação.

Canarana-MT, 26 de setembro de 2022

Renato Teodoro da Silva
Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Seleção de
candidatos a Diretor Escolar Nº 001/2022
Rua Miraguaí, 228 - Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000 - Canarana - Mato Grosso



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana
CNPJ 15.023.922/0001-91
Secretaria Municipal de Educação e Cultura